



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 078,

DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“DECLARA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 6º, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/1993 E ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, A EMPRESA QUE ESPECIFICA”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003:

DECRETA

Art. 1º É declarada Imprensa Oficial do Município, para fins do disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 3º da Lei Municipal nº 680, de 07 de agosto de 2014, a empresa ITTAN – EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, vencedora do Item 01 do certame licitatório nº 014/2014, Pregão Presencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella

Secretária Municipal de Administração e Fazenda